

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA IDENTIDADE VISUAL DO CURSO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS – UNIPAMPA**

CAPÍTULO I

O concurso

Art. 1º. O concurso visa escolher a Identidade Visual do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa;

Art. 2º. O Concurso para a escolha da Identidade Visual do curso de Relações Internacionais é aberto para todos os alunos regularmente matriculados no curso de RI;

§ único. Taxa de inscrição: Grátis.

Art. 3º O material de cada candidato deverá ser entregue (impresso ou por e-mail) para o Diretório Acadêmico do Curso de RI contendo explicação sobre o desenho e a cor escolhida, assim como seus dados (nome, número de matrícula e e-mail);

Art. 4º O prazo de inscrição das logomarcas é de 04 de outubro a 08 de outubro de 2010 em horário de aula: 07h30min às 11h20min;

CAPÍTULO II

O Logo

Art. 5º Os projetos de logomarca deverão relacionar-se a temas correlatos ao curso de RI;

Art. 6º Não serão aceitos assinaturas sobre a logomarca;

Art. 7º Cada participante poderá enviar até três (3) propostas de logomarca;

Art. 8º O Diretório Acadêmico e qualquer aluno regularmente matriculado no curso de RI poderão sugerir modificações nas propostas enviadas, para que estas se adéquem melhor aos objetivos do curso;

§ único. A solicitação de modificação deve ser feita, mediante recurso com justificativa e motivo de mudança, um (1) dia útil após a divulgação das logomarcas propostas. A avaliação da solicitação de modificação será feita pelo Diretório Acadêmico de RI junto com o candidato da logomarca em questão.

Art. 9º Deve ser previsto a possibilidade de presença conjunta da Identidade Visual da Unipampa;

Art. 10 A logomarca apresentada deve diferir significativamente de símbolos, sinais, selos, logotipos e outras Identidades Visuais pré-existentes;

Art. 11 Os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Regulamento serão automaticamente desclassificados;

Art. 12 As propostas de logomarcas serão divulgadas no site e Orkut do curso assim como por e-mail, no dia 11 de outubro de 2010;

Art. 13 Do dia 12 ao dia 13 de outubro serão aceitas avaliações dos alunos do curso sobre qualquer logomarca divulgada, e pedido de impugnação mediante justificativa em carta devidamente assinada;

§ único. A avaliação das propostas de logomarca, pedido de impugnação e modificação das mesmas serão aceitos somente em horário de aula: 07h30min às 11h20min.

CAPÍTULO III

Avaliação

Art. 14 No dia 14 de outubro será realizada uma reunião extraordinária com os membros do Diretório Acadêmico do curso de RI para que seja realizada uma avaliação das logomarcas apresentadas;

Art. 15 As avaliações feitas pelo DA do curso serão apresentada aos alunos do curso de RI no ato das votações;

Art. 16 Ao DA reserva-se o direito de alterar a data de avaliação caso julgue necessário.

CAPÍTULO IV

Compete ao Diretório Acadêmico

Art. 17 Levar em consideração os seguintes critérios de avaliação: conceito/criação, clareza na comunicação, qualidade estética, originalidade/inação, viabilidade técnica e econômica e respeito aos padrões estabelecidos pelo Regulamento;

Art. 18 Avaliar e classificar os trabalhos inscritos, proclamar o vencedor, impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso e resolver casos omissos, sendo suas decisões soberanas e sempre motivadas;

Art. 19 Direito de não indicar vencedor caso considere que os trabalhos não atendam aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos;

Art. 20 Solicitar ao autor da proposta vencedora, se julgar necessário, eventuais ajustes gráficos em seu projeto. Justificará esse pedido e contará com o seu atendimento pelo autor.

CAPÍTULO V

A votação

Art. 21 O melhor logo será escolhido pelos alunos do curso de RI mediante votação;

Art. 22 As cédulas deverão ser de formato único, confeccionadas pelo Diretório Acadêmico de RI.

Art. 23. A urna é única e será de responsabilidade do DARI;

Art. 24 O DA deverá, no dia da eleição, estar com uma listagem dos nomes de todos os alunos do curso de R.I, onde mediante a identificação do votante, seu nome será sinalizado na lista e sua assinatura ficará ao lado;

§ único. Cédulas não assinaladas (em branco) serão consideradas votos nulos;

Art. 25 A votação será realizada no dia 17 de outubro de 2010;

Art. 26 A logomarca que tiver o maior número de votos (entre os votos válidos) será a Identidade Visual do curso de RI;

Art. 27 A contagem dos votos será feita no mesmo dia da votação;

Art. 28 O concorrente vencedor cederá os direitos autorais sobre a obra inscrita para uso do Diretório Acadêmico do Curso de Relações Internacionais, podendo o DA fazer uso destes para fins exclusivos ligados ao curso. As logomarcas não escolhidas ficarão a disposição dos proprietários. Até 30 dias após a divulgação do resultado, os proprietários deverão entrar em contato com o DA para solicitar suas logomarcas;

Art. 29 A divulgação pública do resultado do Concurso terá a data provável até o dia 20 de outubro de 2010.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 A participação no Concurso importa total concordância com os termos do presente Regulamento;

Art. 31 Caberá ao Diretório Acadêmico do curso de Relações Internacionais o direito de encaminhar o registro de marca figurativa ou mista da Logomarca escolhida como Identidade Visual do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa, e de uso exclusivo da criação, por

tempo indeterminado, sem restrições geográficas, observando-se os dispositivos da lei nº. 9610/98 no que couber;

Art. 32 O não-cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do trabalho;

Art. 35 A apresentação de eventuais recursos da escolha da Identidade Visual do curso de RI deverá ser feita nos dois dias úteis que precedem à divulgação do resultado;

§ único. Caso haja recursos da escolha da Identidade Visual do curso de RI, este será avaliado pelo DA do curso no terceiro dia útil após a divulgação do resultado. O DA é soberano sobre suas decisões.

Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail: **dari_unipampa@hotmail.com**

Diretório Acadêmico do curso de Relações Internacionais.

PUBLIQUE-SE _____

Sant'ana do Livramento, 30 de setembro de 2010